



Foi aprovado em 1ª e 2ª dis-
cussão, com dispensa dos In-
terícios Regimentais, na Reu-
nião de dia 37/03/2023.

[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

LEI DE CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL PRETINHO DA BACABEIRA

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
DE SOURE PRETINHO DA BACABEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Soure aprova:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ambiental do Município de Soure Pretinho da Bacabeira, com área total de 10 (dez) hectares, com objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais na área apresentada, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo sustentável.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a gestão e administração do Parque Ambiental do Município de Soure.

Art. 3º - O Parque Ambiental de Soure será chamado de Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira, em homenagem a área conhecida para instalação do parque.

Parágrafo Único – Em atendimento ao Artigo 29 da Lei Federal Nº 9.985, de 2000, o Parque disporá de Conselho Consultivo, presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil ampla.

Art. 4º - O Plano de Manejo do Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira deverá ser elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no prazo de 1 (um) mês, contados da data de entrada em vigor desta Lei, a presente proposta deverá ser aprovada pelo Conselho Consultivo do Parque.

Parágrafo Único – A elaboração do Plano de Manejo seguirá as disposições definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei Federal Nº 9.985 de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Art. 4º - A gestão do Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira poderá taxar com valor básico simbólico de visitação do parque e onde será definida em Reunião do Conselho Consultivo e do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a manutenção do espaço, pois poderá também ser utilizado, preferencialmente, para atividades que resultem na conectividade social e ambiental, na manutenção e no desenvolvimento da pesquisa científica na área de instalação do parque.

Art. 5º - A Gestão do Parque Ambiental se baseará por normas federais, estaduais e municipais, bem como por Plano de Manejo e Regimento Interno.

Art. 6º - A taxa básica simbólica de visitação do parque a ser cobrada, deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Soure.

Parágrafo Único - Entende-se por conectividade ambiental e social:

- a) a criação de núcleos do Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira especialmente em corredores ecológicos;
- b) a implantação de ponte suspensa sob a área do parque;
- c) a implantação de ciclovias que conectem os núcleos do parque;
- d) o manejo e a manutenção da arborização urbana ecológica com espécies nativas nas vias que conectam os núcleos do parque;
- e) o desenvolvimento de ações socioambientais e de educação ambiental no parque e seu entorno;
- f) adequação de estruturas para compatibilização das áreas com os objetivos do parque;
- g) implantação de estruturas sustentáveis com fins de lazer, recreação e ecoturismo dentro do parque;
- h) os núcleos do parque são: área de recepção, santuário do Pretinho da Bacabeira, área de ciclovia, área de caminhada, mirante do pôr do sol, área de apreciação de aves e animais, área de espaço educativo, área das cabines de segurança, quiosques de vendas de artesanato, área de alimentação, área de administração do parque, borboletário e outras áreas a serem criadas para o bom funcionamento do parque.

Art. 7º - Fica autorizado o Município a celebrar Termos Cooperação Técnico Científica com universidades com competência reconhecida, visando a geração de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
conhecimento e ações de educação e formação qualificada na área socioambiental dentro do parque.

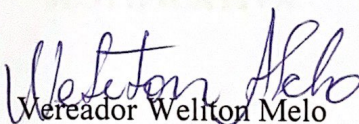
Art. 8º - Por meio de Decreto, a ser expedido dentro do prazo de até 06 (seis) meses da data da entrada em vigor da presente Lei, será disciplinada a criação do Conselho Consultivo, com competências e atribuições conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo poderá normatizar sobre outras resoluções referente ao Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira.

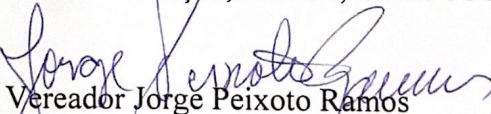
Art. 10 - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade autorizada a criar Grupos de Trabalho com Instituições públicas e privadas a fim de realizar o Diagnóstico Geral e Catalogação Geral da área do Parque Ambiental.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.

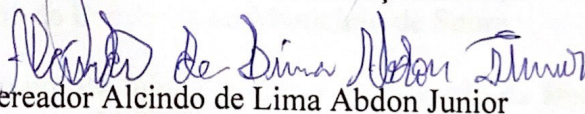
Soure, 27 de Março de 2023.


Vereador Weliton Melo

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente


Vereador Jorge Peixoto Ramos

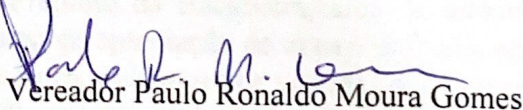
Presidente da Comissão de Redação de Leis


Vereador Alcindo de Lima Abdon Junior

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça / Finanças e Orçamento


Vereadora Amanda Cristina Seabra Dias

Presidente da Comissão de Turismo, Certames e Desportos


Vereador Paulo Ronaldo Moura Gomes

Presidente da Comissão de Industria, Comercio, Agricultura, Pesca e Aquicultura

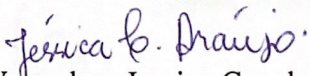
Vereador Ademar Cardoso Macedo
Presidente da Comissão de Obras Publicas, Transportes, Comunicações e Habitação




**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Vereador Luís Carlos Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor


Vereador Max Victor Abdon Nascimento


Vereadora Jessica Cavalcante Araújo


Vereador Edvaldo Dias Batista

Vereador Ednilson Antônio Figueiredo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que cria o Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira do Município de Soure.

O projeto ora apresentado propõe um assegurar a preservação da área de mangue que cresceu ao longo dos anos enfrente da nossa cidade. Nossa premissa principal é preservar o meio ambiente, bem como fazer a integração com a promoção da educação ambiental, a promoção da visitação turística e área de lazer.

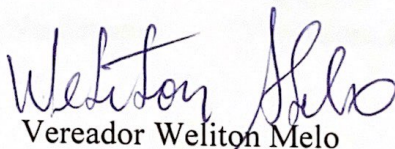
O Parque Ambiental Pretinho da Bacabeira visa criar seus núcleos, que serão: área de recepção, santuário do Pretinho da Bacabeira, área de ciclovia, área de caminhada, mirante do pôr do sol, área de apreciação de aves e animais, área de espaço educativo, área das cabines de segurança, quiosques de vendas de artesanato, área de alimentação, área de administração do parque, borboletário e outras áreas a serem criadas para o bom funcionamento do parque.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

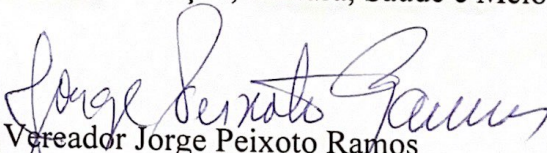
Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa para apreciação e votação deste Projeto de Lei, dispensando os interstícios regimentais, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Soure, 27 de Março de 2023.



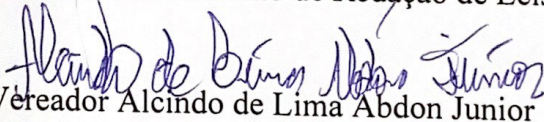
Vereador Weliton Melo

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente



Vereador Jorge Peixoto Ramos

Presidente da Comissão de Redação de Leis



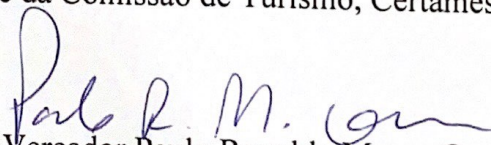
Vereador Alcindo de Lima Abdon Junior

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça / Finanças e Orçamento



Vereadora Amanda Cristina Seabra Dias

Presidente da Comissão de Turismo, Certames e Desportos



Vereador Paulo Ronaldo Moura Gomes

Presidente da Comissão de Industria, Comercio, Agricultura, Pesca e Aquicultura


Vereador Ademar Cardoso Macedo

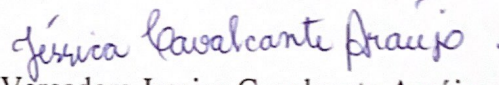
Presidente da Comissão de Obras Publicas, Transportes, Comunicações e Habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Vereador Luís Carlos Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor


Vereador Max Victor Abdon Nascimento


Vereadora Jessica Cavalcante Araújo


Vereador Edvaldo Dias Batista

Vereador Ednilson Antônio Figueiredo